



BS 5363 - DT PUBLICAÇÃO 24/8/2012

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, instituído por meio da Portaria nº 403/2012-RTR, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Estabelecer que os beneficiários do Programa participarão com 20% do valor dos exames acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º Limitar a participação no valor máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERT SCHIAVETO DE SOUZA,
Presidente.